PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK



Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº 050/2018, de 24 de Maio de 2018.

Sumula: Decreta Estado de Emergência Pública, em decorrência da Greve Nacional dos Caminhoneiros.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o texto do artigo 84, inciso IV, cumulado com o artigo 29, ambos da Constituição Federal, que prevê o instrumento do decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

Considerando o disposto no artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Prefeito Municipal baixar atos administrativos;

Considerando ser fato público e notório que a Greve Nacional dos Caminhoneiros, causou um serio desabastecimento de toda sorte de produtos aos Municípios Nacionais, especialmente de combustíveis.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica declarado Estado de Emergência Pública no Município de Conselheiro Mairinck, enquanto perdurar as dificuldades de produtos de primeira necessidade.
- §1º A Prefeitura de Conselheiro Mairinck, no estado de emergência, NÃO realizará o transporte universitário e transporte de trabalhadores para a empresa Frangos Pioneiro e Yazaki.
- **§2º –** Persistindo a condição de emergência, o Município poderá adotar outras medidas restritivas, afim de manter o funcionamento de serviços essenciais.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal